



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 95/2019

Data: 26 de Junho de 2019

Ementa: Inclui no calendário oficial do município de Campo Largo a "Semana de Doação de Animais", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Dispõe sobre Semana de Doação de Animais, que deve ser inclusa no calendário oficial do município e será realizada na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º - O município poderá promover feiras de doação de animais e ações de conscientização sobre a adoção, que consistem na promoção de publicidade, propagandas, palestras em escolas e junto à sociedade civil, site oficial ou qualquer outro meio disponível.

Parágrafo Único - A Prefeitura poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta Lei

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população.

Art. 4º – Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 26 de Junho de 2019.


Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

2182/19
27/06/19
M